A C Ó R D Ã O

TC-008554.989.25-1 (ref. TC-019974.989.22-0)

Recorrente: Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – Igats.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Araçariguama ao Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – Igats.

Responsáveis: Rodrigo de Andrade (Prefeito), Ivone Alves Araújo, Paulo Roberto de Freitas (Secretários Municipais) e Reginaldo de Oliveira Giraud (Presidente do Igats).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 22/04/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R$10.000,00.

Advogados: Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845), Renato Rogério Farias Estrada (OAB/SP nº 296.195), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Márcia Regina Carneireiro (OAB/SP nº 389.275), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126), Isabella Mucci Loureiro de Melo Torres (OAB/SP nº 471.496) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. RESSARCIMENTO DO VALOR GLOSADO. SANEAMENTO DA FALHA QUE DAVA LASTRO AO JUÍZO DE IRREGULARIDADE PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para que se reconheça a regularidade integral da prestação de contas referente aos repasses da Prefeitura de Araçariguama ao Igats em 2022 no âmbito do contrato de gestão entre as duas partes.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LB4X-C8M4-877Y-7SZZ

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.
São Paulo, 04 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-LB4X-C8M4-877Y-7SZZ